# PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE E MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS

### 1. DADOS CADASTRAIS DOS CONVENENTES

1.1- IFSUL									
Nome: CNPJ:									
Instituto Federal de Educ	e	10.729.992/0001-46							
Endereço:									
Rua Gonçalves Chaves,	3218								
Cidade:	UF:	CEP		DDD/Fone/Fax: Es			f. Administrativa:		
Pelotas	RS	9601	5-560	53	-3026-6125	Fed	ederal		
Conta Corrente		Banco:		Αç	jência:	Pra	aça de Pagamento:		
Única		UG 158	3126	Ge	estão:26436	Pel	lotas		
Nome do Dirigente da Ei	ntidad	e Propor	nente:				CPF do Dirigente:		
Flavio Luis Barbosa Nunes							517.814.680-87		
C. I / Órgão Expedidor/D	ata:	•	Cargo:		Função:		Matricula no SIAPE:		
7036691538 / SSP / RS			Professor		Reitor		274702		
			EBTT						
Endereço:							CEP:		
							96015-560		

1.2 – FUNDAÇÃO								
Nome: CNPJ:								
FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO							02.321.624/0001-36	
INSITUTO FEDERAL		EDI	JCAÇÃO,	CIÊI	NCIA	E TECNOLO	OGIA	
SUL-RIO-GRANDENS	SE							
Endereço:								
Rua Gonçalves Chaves, 3218								
Cidade:	UF:		CEP:		DDD/Fone/Fax:		Esf.	Administrativa:
Pelotas	RS		96015-560				Priv	ada
Conta Corrente		Ba	nco:		Agência:			ça de Pagamento:
	UG			Ges	tão:	Pelo	otas	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente:						CPF do Dirigente:		
Osmar Renato Brito Furtado							563.329.800-44	
C. I / Órgão Expedidor			Carg	0:	Função:			Matricula no SIAPE:
3032453726 / SSP / R	SSP / RS Pre			Presidente				
Endereço:							CEP:	
Rua Gonçalves Chaves, 3218								

1.3 – SECRETA	ARIA MUNICIPAL D	DE EDUCAÇÃO – JAC	BUARÃO/RS				
Orgão/Entida	de			CNPJ			
		o/Secretaria Municip	al de	88414552/0001-97			
Educação		,					
Endereço							
Praça do Dese	embarque, 24						
Cidade	ÜF	CEP	Esfera	Administrativa:			
Jaguarão	RS	96300-000 Municipal					
DĎD	Fone	E-mail					
53	3261-2003.	super.sme.jaguarao@hotmail.com					

Nome do Dirigente: Verônica Ro	odrigues de Lima	<b>CPF</b> 021.	195.420-90
<b>RG/Orgão Expedidor/Data:</b> 1105769945/SSP-RS 12/06/2006	Cargo Pedagoga	<b>Função</b> Assessora Pedagógica	Matrícula

2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 OBJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO				
2.1.1 - TÍTULO: Educação de Jovens e Adultos	2.2.1 Início	2.2.2 Término			
integrada à Educação Profissional	Dezembro/21	Dezembro/22			

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Plano de Trabalho tendo em vista atender parte das demandas do projeto "EJA integrada à Qualificação Profissional - IFSUL" cujo objetivo é promover a oportunidade de qualificação profissional para estudantes da EJA – Ensino Fundamental das redes municipais de ensino.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) oferta cursos para jovens e adultos desde o ano de 2007, em atendimento ao Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que instituiu, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores e educação profissional técnica de nível médio. Em seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) há os princípios e diretrizes voltados para o atendimento deste público, em diferentes níveis de conhecimento e escolaridade. Desta forma o IFSul tem o desejo de preparar e formar jovens e adultos para o mundo do trabalho, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional de ensino (PDI).

Este projeto também busca estratégias para o atendimento da Lei nº 13.005 que institui o Plano Nacional de Educação e o que estabelece a Meta dez, que define o oferecimento de, no mínimo, vinte e cinco percentuais das matrículas da EJA, nos ensinos fundamental e médio, de forma integrada à Educação Profissional.

Busca-se estimular os jovens e os adultos a concluírem a educação básica e, ao mesmo tempo, prepará-los para atuar no mundo do trabalho. Os cursos EJA Integrada à EPT ao vincular o mundo do trabalho à Educação Básica fundamentam-se nos princípios da formação integrada *omnilateral*, na qual trabalho, ciência, técnica, tecnologia e cultura contribuem para a educação dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos considerando-os em todas as dimensões de realização da vida.

Este Plano de Trabalho visa atender as ações de mobilização, monitoramento da permanência e a pesquisa e inovação, previstas no projeto para a garantia da oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.

## 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

### - AÇÕES:

### 4.1 - MOBILIZAÇÃO

4.1.1 – Campus e Município

4.1.2 - Estudantes

### 4.2 – OFERTAS DE CURSOS EJA INTEGRADA À EPT

**4.2.1 – Denominação dos cursos:** Operador de Computador

4.2.2 - Nível: Ensino Fundamental

**4.2.3 – Modalidade:** Educação de Jovens e Adultos

4.2.4 - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

4.2.5 - Forma de Oferta: Presencial

4.2.6 - Quantidade de Vagas: 50

4.2.7 - Requisito de Acesso: Ensino Fundamental Incompleto - 1º ao 5º ano

4.2.8 - Turno de Oferta: Noturno

**4.2.9 – Carga horária total do curso:** 1600 (EF = 1400 QP = 200)

## 4.3 – PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

4.3.1 – Material Didático-pedagógico para Estudantes

## 4.4 – PESQUISA E INOVAÇÃO

4.4.1 – Grupo de Pesquisa

4.4.2 – Projetos de Pesquisa

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade em meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mobilização												
Cursos EJA integrada à EPT												

Material Pedagógico						
Monitoramento Permanência e êxito						
Pesquisa e Inovação						

#### 6. RESULTADOS ESPERADOS

- **6.1 –** Alcançar a mobilização necessária para que as ações do projeto: formação, oferta de cursos, permanêcia, pesquisa e inovação sejam efetivadas e desenvolvidas com êxito;
- **6.2 –** Capacitar no mínimo 40 estudantes em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrada ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
- **6.3 –** Proporcionar condições de acesso ao mundo do trabalho através da formação integrada entre os conhecimentos gerais do Ensino Fundamental e a qualificação profissional.
- **6.4 –** Oportunizar aos jovens e adultos a mudança de perspectiva de vida a compreensão das relações que se estabelece no mundo do qual ele faz parte, a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais e no mundo do trabalho.
- **6.5 –** Elaborar materiais didático-pedagóogico para no mínimo no mínimo, 40 estudantes;
- **6.6 –** Realizar pesquisa científica e tecnológica e produção de conhecimento visando ao desenvolvimento regional e o fortalecimento do campo da EJA-EPT.

### 7- CONTRAPARTIDAS

#### 7.1 AO IFSUL:

- **7.1.1 –** Articular e firmar parceria com o Município através da Secretaria de Município de Educação;
- **7.1.2** Trocar informações técnicas e científicas, conhecimentos, serviços e produtos referentes aos objetivos deste Acordo;
- **7.1.3 –** Assessorar e monitorar as ações relativas à execução do projeto acompanhando as atividades previstas, validando informações e aprovando as etapas de sua realização, visando ao encaminhamento de questões técnicas e administrativas;
- **7.1.4** Selecionar e disponibilizar servidores do IFSUL (docentes e técnicos-administrativos) para atuar na execução das ações pertinentes ao projeto, viabilizando deslocamento quando necessário;

- **7.1.5** Subsidiar a participação dos servidores envolvidos no projeto em eventos formativos como Encontros Regional e Nacional;
- **7.1.6** Elaborar, a partir dos Eixos Tecnológicos dos *Campus* envolvidos e Guia de Cursos FIC/MEC, os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT, com a Secretaria Municipal de Educação.
- **7.1.7** Ofertar a qualificação profissional, com carga horária mínima de 200 horas, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT disponibilizando os docentes necessários, materiais pedagógicos e insumos para o funcionamento dos cursos em suas áreas/eixos específicos;
- **7.1.8 –** Realizar a gestão administrativa, acadêmica e pedagógica das turmas do projeto, garantindo o desenvolvimento dos conteúdos curriculares, o cumprimento das cargas horárias e dos dias letivos previstos;
- **7.1.9 –** Disponibilizar setores de apoio da instituição que contribuam para o funcionamento dos cursos como: Assessoria Pedagógica, Assistência Estudantil, Ações Inclusivas, Registros Acadêmicos, entre outros;
- **7.1.10 –** Realizar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, a seleção dos estudantes para o preenchimento de vagas dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT ofertados.
- **7.1.11 –** Registrar e acompanhar academicamente os alunos matriculados em consonância com os objetivos e metas do projeto;
- **7.1.12 –** Apoiar a Secretaria Municipal de Educação na busca ativa dos estudantes da EJA, utilizando-se de estratégias de divulgação adequadas à modalidade EJA como: rádio, TV, redes sociais, escolas, feiras livres, sindicatos, transporte coletivo, empresas, ruas, praças, entre outros meios de divulgação e comunicação;
- **7.1.13 –** Certificar os estudantes, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, participantes dos cursos ofertados, conforme legislação (Documento Base Proeja/MEC);
- **7.1.14 –** Manter documentação, dados e informações atualizadas no Setor de Registros Acadêmicos e o monitoramento e acompanhamento no SISTEC;
- **7.1.15 –** Organizar, acompanhar e orientar a produção de materiais didático-pedagógicos para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT;
- **7.1.16** Realizar, acompanhar e orientar estudos e pesquisas para o desenvolvimento e fortalecimento da política de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.
- **7.1.17 –** Disponibilizar, quando necessário, espaço físico como salas de estudo, salas de reuniões, salas de aula, auditórios, laboratórios ou outros espaços imprescindíveis à

realização das atividades dos cursos e formação dos profissionais da educação, no *Campus ou Reitoria*, como: palestras, workshops, cursos, etc, observando-se a disponibilidade dos mesmos;

**7.1.18** - Garantir a merenda escolar aos estudantes no turno em curso, quando as aulas forem ofertadas no IFSUL.

### 7.2 AO MUNICÍPO / SME:

- 7.2.1 Trocar informações técnicas e científicas referentes ao objeto deste Plano;
- **7.2.2 –** Designar recursos humanos para implementação e acompanhamento do projeto, os quais responsabilizar-se-ão pela coordenação, execução e acompanhamento dos trabalhos;
- **7.2.3** Participar e elaborar, conjuntamente com IFSUL, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT;
- **7.2.4** Responsabilizar-se pela oferta do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 1400 horas, no curso de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT;
- **7.2.5 –** Realizar, juntamente com IFSUL, a seleção dos estudantes para o ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT ofertados;
- **7.2.6 –** Garantir a merenda escolar aos estudantes no turno em curso, quando as aulas forem ofertadas na escola municipal;
- **7.2.7** Disponibilizar espaço escolar com instalações adequadas e dependências administrativas e pedagógicas com vistas à execução do projeto e a realização dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT, tais como: salas de aula, salas de estudo, biblioteca, laboratórios de informática, para os encontros virtuais ou outros necessários à realização dos cursos;
- **7.2.8 –** Manter pessoal de apoio nas dependências e no período destinado à realização dos cursos, para prestação de serviços de atendimento ao aluno, suporte acadêmico e didático-pedagógico do processo de ensino e aprendizagem.
- **7.2.9 –** Colaborar com a organização e elaboração dos materiais didático-pedagógicos para os cursos Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT.

#### 8. FONTE DOS RECURSOS

O presente Plano de Trabalho não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Os recursos financeiros para execução das ações do Projeto são oriundos do

TED/SEB/MEC descentralizados ao IFSul e geridos por Fundação de Apoio, FAIFSUL via contrato Nº 01/2021.
Jaguarão, 27 de dezembro de 2021.